

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**D E C R E T O Nº. 74 DE 27 DE JUNHO DE 2013.**

**Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes do Município de Várzea Grande e dá outras providências.**

**WALACE SANTOS GUIMARÃES**, Prefeito Município de Várzea Grande, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** o Art. 88, III, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

**Considerando** a Lei 12.435/2011, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências;

**Considerando** que a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS - 2005, que dispõe sobre o funcionamento do SUAS - Sistema Único da Assistência Social;

**Considerando** a Resolução 109/2009 do CNAS, que dispõe sobre a Tipificação dos Serviços socioassistenciais;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica criado o Comitê Municipal de Enfrentamento a Violência e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, com o objetivo de:

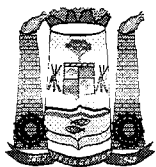
**I** - Coordenar ações de enfrentamento a violência e exploração sexual de crianças e adolescentes no município de Várzea Grande - Mato Grosso, considerando: à diversidade sexual, gênero e grupos étnico-raciais.

**II** - Coordenar e executar Campanhas Municipais de Enfrentamento a Violência e Exploração Sexual contra crianças e adolescentes;

**III** - Representar o Município no Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes;

**IV** - Acompanhar, monitorar e avaliar as ações desenvolvidas pelas instituições da sociedade civil organizada e pública no âmbito municipal;

**V** - Acompanhar, monitorar e avaliar o Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**Parágrafo único** - As ações direcionadas à criança e ao adolescente envolvem pessoas desde o nascimento até os 18 (dezoito) anos, independente de sua orientação sexual e identidade de gênero.

**Art.2º.** O Comitê Municipal de Enfrentamento a Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes será composto por representantes, e respectivos suplentes, do Poder Público e Organizações da Sociedade Civil, mediante a apresentação da carta de adesão.

**Parágrafo único** – Serão membros natos do Comitê Municipal:

I – 02 membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II – 02 membros do Conselho Tutelar;

III – 02 membros do Conselho Municipal da Assistência Social.

**Art. 3º.** Poderão ser convidados a integrar o Comitê, na qualidade de observadores, representantes de instituições públicas ou privadas, que possuam notórias atividades no enfrentamento a violência sexual de crianças e adolescentes e questões correlatas ligadas à defesa e promoção dos Direitos Humanos.

**Art. 4º.** A função de membro no Comitê não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

**Art.5º.** O Regimento Interno do Comitê disporá sobre seu funcionamento e será elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua instalação.

**Art. 6º.** O Comitê Municipal elegera, dentre os seus membros, uma Coordenação Colegiada, composta 05 membros de segmentos diferentes, terão mandato de 03(três) anos.

**Art. 7º.** Ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social a instalação e funcionamento do Comitê.

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes Paço Municipal “Couto Magalhães” em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 27 de junho de 2013.

**WALACE SANTOS GUIMARÃES**  
*Prefeito Municipal*

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a Empresa CONSTRUTORA VERDES MARES LTDA. Fundamentação Legal: Artigo 65, § 8º da Lei nº. 8.666/93, Processo Gespro nº.179412/2013. Objeto: Apostilar o Contrato Original, em sua Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, referente a execução e construção de 01 (uma) Creche Padrão Proinfância, no residencial Celestino Pereira no Município de Várzea Grande-MT. Unidade Orçamentária: - Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 08.03.12.361.103-1163. Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00.0999 – Obras e Instalações. Dotação Orçamentária: 08.03.12.361.103-1163. Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00.0102 – Obras e Instalações. Data de Assinatura: 25/06/2013. Signatários: WALACE SANTOS GUIMARÃES – Prefeito Municipal / JONAS SEBASTIÃO DA SILVA – Secretário Municipal de Educação / CONSTRUTORA VERDES MARES LTDA – Contratada / JOSÉ PATROCÍNIO DE BRITO JUNIOR – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

**Publicado por:**  
Letícia Baldini da Costa  
**Código Identificador:**502B3931

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO**  
**CONTRATO DE EMPREITADA Nº.015/2012**

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a Empresa FARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA LTDA-EPP. Fundamentação Legal: Artigo 65, § 8º da Lei nº. 8.666/93, Processo Gespro nº.179414/2013. Objeto: Apostilar o Contrato Original, em sua Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, referente a execução e construção de 01 (uma) Creche Padrão Proinfância, no residencial Gilson de Barros - Várzea Grande-MT. Unidade Orçamentária: - Secretaria Municipal de Educação. Projeto/Atividade: 08.03.12.361.103-1163. Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00.0999 – Obras e Instalações. Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00.0102 – Obras e Instalações. Data de Assinatura: 25/06/2013. Signatários: WALACE SANTOS GUIMARÃES – Prefeito Municipal / JONAS SEBASTIÃO DA SILVA – Secretário Municipal de Educação / FARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA LTDA-EPP - Contratada / JOSÉ PATROCÍNIO DE BRITO JUNIOR – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

**Publicado por:**  
Letícia Baldini da Costa  
**Código Identificador:**E58341F7

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.061/2011**

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a Empresa K.S CONTROLE DE PRAGAS E SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA. Fundamentação Legal: Artigo 65, § 8º da Lei nº. 8.666/93, Processo Gespro nº.173712/2013. Objeto: Apostilar o Contrato Original, em sua Cláusula Oitava – Da Dotação Orçamentária, referente a prestação de serviços de limpeza, manutenção e adequação sanitária, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. Unidade Orçamentária: - Secretaria Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 09.02.10.302.0011-2144. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0301 – O.S.T – Pessoa Jurídica. Projeto/Atividade: 09.02.10.301.0003-2193. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 – O.S.T – Pessoa Jurídica. Projeto/Atividade: 09.02.10.302.0004-2194. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0204 – O.S.T – Pessoa Jurídica. Projeto/Atividade: 09.02.10.301.0003-2198. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0203 – O.S.T – Pessoa Jurídica. Data de Assinatura: 25/06/2013. Signatários: WALACE SANTOS GUIMARÃES – Prefeito Municipal / JAQUELINE BEBER GUIMARÃES – Secretária Municipal de Saúde / K.S CONTROLE DE PRAGAS E SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA – Contratada /

**JOSÉ PATROCÍNIO DE BRITO JUNIOR**  
Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

**Publicado por:**  
Letícia Baldini da Costa  
**Código Identificador:**759BAEAF

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO**  
**CONTRATO DE ADESAO Nº.114/2012**

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a Empresa MACHADO & SILVA LTDA. Fundamentação Legal: Artigo 65, § 8º da Lei nº. 8.666/93, Processo Gespro nº.163869/2013. Objeto: Apostilar o Contrato Original, em sua Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária. Do Valor Global e da Forma de Pagamento, referente a aquisição de equipamentos e matérias de informática, para atender as necessidades do Município de Várzea Grande/MT. Unidade Orçamentária: - Secretaria Municipal de Assistência Social. Projeto/Atividade: 11.02.8.244.27-2094. Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00.0301 – Equipamentos e Material Permanente. Projeto/Atividade: 11.02.8.244.27-2094. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.0301 – Equipamentos e Material Permanente. Projeto/Atividade: 11.01.08.122.0002-1302. Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00.0301 – Equipamentos e Material Permanente. Unidade Orçamentária: - Secretaria Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 09.02.10.302.004 - 2194. Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00.0202 – Equipamentos e Material Permanente. Projeto/Atividade: 09.02.10.302.001 - 2144. Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00.0301 – Equipamentos e Material Permanente. Projeto/Atividade: 09.02.10.305.0004 - 2179. Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00.0202 – Equipamentos e Material Permanente. Projeto/Atividade: 09.02.10.122.0015 - 2033. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.0999 – Material de Consumo. Data de Assinatura: 25/06/2013. Signatários: WALACE SANTOS GUIMARÃES – Prefeito Municipal / JAQUELINE BEBER GUIMARÃES – Secretária Municipal de Saúde / MACHADO & SILVA LTDA – Contratada / JOSÉ PATROCÍNIO DE BRITO JUNIOR – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

**Publicado por:**  
Letícia Baldini da Costa  
**Código Identificador:**F25AB46E

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº. 74 DE 27 DE JUNHO DE 2013**

Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes do Município de Várzea Grande e dá outras providências.

**WALACE SANTOS GUIMARÃES**, Prefeito Município de Várzea Grande, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o Art. 88, III, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

**Considerando** a Lei 12.435/2011, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências;

**Considerando** que a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS - 2005, que dispõe sobre o funcionamento do SUAS - Sistema Único da Assistência Social;

**Considerando** a Resolução 109/2009 do CNAS, que dispõe sobre a Tipificação dos Serviços socioassistenciais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica criado o Comitê Municipal de Enfrentamento a Violência e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, com o objetivo de:

**I** - Coordenar ações de enfrentamento a violência e exploração sexual de crianças e adolescentes no município de Várzea Grande - Mato Grosso, considerando: à diversidade sexual, gênero e grupos étnico-raciais.

**II** - Coordenar e executar Campanhas Municipais de Enfrentamento a Violência e Exploração Sexual contra crianças e adolescentes;

**III** - Representar o Município no Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes;